



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

pmgonpessoal@micropic.com.br

Lei Complementar nº 938 de 05 de março de 2009

“Cria cargos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Gonçalves e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Gonçalves, Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados os cargos de provimento por concurso publico de provas e provas e títulos abaixo relacionados:

- I – 01 (um) cargo de Psicólogo, símbolo CE-13;
- II – 01 (um) cargo de Fonoaudiólogo, símbolo CE-13;
- III – 01 (um) cargo de Fisioterapeuta, símbolo CE-13;
- IV – 01 (um) cargo de Nutricionista, símbolo CE-07 e;
- V – 01 (um) cargo de Engenheiro Civil, símbolo CE-14.

Parágrafo único – os cargos criados através desta leia integram o Anexo II, da Lei Municipal nº 798/03.

Art. 2º Passam a fazer parte integrante da Lei nº 798/2003, os anexos XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XXXIX e XL da presente Lei Complementar.

Art. 3º Ficam criados os níveis salariais CE-07 e CE-14, junto ao Anexo XXV da Lei Municipal nº 798/03, com vencimentos iniciais nos valores de R\$ 1056,83 (Um mil e cinqüenta e seis reais e oitenta e três centavos) e R\$ 1.660,00 (Um mil, seiscentos e sessenta reais), respectivamente.

Art. 4º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do Orçamento aprovado para o exercício.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 05 de março de 2009.

Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222
pmgonpessoal@micropic.com.br

ANEXO XXXVI

CARGO: Psicólogo

SÍMBOLO: CE-13

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Curso Superior em Psicologia
- Cortesia e trato no relacionamento
- Capacidade Física
- Registro no CRP/MG – Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais
-

ATRIBUIÇÕES

- Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;
- Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura;
- Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes;
- Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins;
- Executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222
pmgonpessoal@micropic.com.br

ANEXO XXXVII

CARGO: Fonoaudiólogo

SÍMBOLO: CE-13

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Curso Superior em Fonoaudiologia
- Cortesia e trato no relacionamento
- Capacidade Física
- Registro no CRFa/MG – Conselho Regional de Fonoaudiologia de Minas Gerais
-

ATRIBUIÇÕES

- Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia;
- Tratar pacientes;
- Efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico;
- Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida;
- Exercer atividades administrativas, de ensino e pesquisa;
- Administrar recursos humanos, materiais e financeiros;
- Executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222
pmgonpessoal@micropic.com.br

ANEXO XXXVIII

CARGO: Fisioterapeuta

SÍMBOLO: CE-13

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Curso Superior em Fisioterapia
- Cortesia e trato no relacionamento
- Capacidade Física
- Registro no CREFITO/MG – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional de Minas Gerais
-

ATRIBUIÇÕES

- Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes;
- Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades;
- Atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida;
- Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho;
- Gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos;
- Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos;
- Executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222
pmgonpessoal@micropic.com.br

ANEXO XXXIX

CARGO: Nutricionista

SÍMBOLO: CE-07

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Curso Superior em Nutrição
- Cortesia e trato no relacionamento
- Capacidade Física
- Registro no CRN/MG – Conselho Regional de Nutrição de Minas Gerais
-

ATRIBUIÇÕES

- Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos);
- Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição;
- Elaborar e acompanhar os cardápios para a merenda escolar nas Escolas Municipais;
- Efetuar controle higiênico-sanitário;
- Participar e/ou elaborar programas de educação nutricional;
- Executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222
pmgonpessoal@micropic.com.br

ANEXO XL

CARGO: Engenheiro Civil

SÍMBOLO: CE-14

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Curso Superior em Engenharia Civil
- Cortesia e trato no relacionamento
- Capacidade Física
- Registro no CREA/MG – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
-

ATRIBUIÇÕES

- Elaborar projetos de engenharia;
- Gerenciar e fiscalizar as obras municipais;
- Fiscalizar as obras particulares;
- Prestar consultoria, assistência e assessoria;
- Coordenar a operação e manutenção do empreendimento;
- Elaborar pesquisas tecnológicas;
- Contratar a execução de obras e serviços;
- Executar outras tarefas correlatas.